



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1730

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 7 de julho de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2015

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 95/2015
PREGÃO Nº 83/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Item 4 - 4 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

Item 9 - 16 PÇ, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 13 - 128 UN, PNEU 185/R14 C - Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagem Kombi., Marca - LING-LONG, valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e valor total de R\$ 28.928,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais)

Item 14 - 24 UN, PNEU 225 / 75 R15 - Radial, 105.S - M+S para uso em caminhonete Chevrolet S-10., Marca - GOORIDE, valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e valor total de R\$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais)

Item 16 - 36 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - BBW, valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total de R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)

Item 17 - 48 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais)

Item 19 - 36 PÇ, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off

road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 22.284,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Item 22 - 36 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retro-escavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.294,90 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 46.616,40 (quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Item 23 - 60 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - LING-LONG, valor unitário de R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.214,00 (vinte mil duzentos e quatorze reais)

Item 28 - 16 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - SUPERGUIDER., valor unitário de R\$ 1.083,72 (um mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 17.339,52 (dezesete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item 29 - 4 UN, PNEU 18.4 / 15 X 34 -Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Item 31 - 32 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - TRIANGLE., valor unitário de R\$ 1.079,90 (um mil setenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 34.556,80 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 32 - 12 PÇ, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - JK,

valor unitário de R\$ 1.149,90 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Item 37 - 12 UNID, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), e valor total de R\$ 9.238,80 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item 38 - 8 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.759,90 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.079,20 (quatorze mil setenta e nove reais e vinte centavos)

Item 39 - 64 UN, PNEU 175/70R14 - Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8., Marca - LING-LONG, valor unitário de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 11.808,00 (onze mil oitocentos e oito reais)

Item 40 - 96 UN, PNEU 215/75R 17.5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO), Marca - LING-LONG, valor unitário de R\$ 461,10 (quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) e valor total de R\$ 44.265,60 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 41 - 2 UN, PNEU 12.5/80 18. Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais)

Item 44 - 8 UN, PNEU 205/60R15. Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - LING-LONG, valor unitário de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.588,00 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 53 - 16 UN, PNEU NOVO 225/ 75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais)

Item 54 - 16 UN, CAMARA DE AR 700X16, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item 55 - 16 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)

BRANSALES AUTO CENTER

Item 25 - 16 PÇ, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) e valor total de R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)

CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Item 50 - 8 UN, PNEU 195/55 R15. PNEU RADIAL 85H, Marca - AEOLUS, valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais)

COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

Item 1 - 26 PÇ, CAMARA DE AR 185X14 - Para uso em veículos kombi., Marca - MAGGION, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)

Item 2 - 26 PÇ, CAMARA DE AR 175X13 - Para uso nos veículos gol, uno, escort, etc., Marca - MAGGION, valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais)

Item 12 - 276 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Milite, Escort, Saveiro etc., Marca - FIRESTONE, valor unitário de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.742,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)

Item 59 - 16 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro onibus volare A6, Marca - ECOBÖRR, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

COPAL - COM DE PNEUS E ACCESORIOS LTDA

Item 10 - 36 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 - Para uso em Pás

carregadeira W20/930R., Marca - FOREVER, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais)

Item 11 - 16 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/ 120G/ 12E etc., Marca - ZCRUBBER, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Item 20 - 24 PÇ, PNEU 275 / 80 R 22.5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - FORMULA, valor unitário de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Item 27 - 54 PÇ, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) e valor total de R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais)

Item 33 - 24 PÇ, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L., 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas., Marca - FORMULA, valor unitário de R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais)

Item 34 - 36 PÇ, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - FORMULA, valor unitário de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais) e valor total de R\$ 32.904,00 (trinta e dois mil novecentos e quatro reais)

Item 36 - 36 PÇ, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) e valor total de R\$ 11.052,00 (onze mil cinquenta e dois reais)

Item 58 - 6 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator valtra 785., Marca - PIRELLI, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI

Item 3 - 8 UN, CAMARA DE AR 10.5 / 65 X 16 - Para uso em Retro-escavadeira Case 580L/Fiat Allis FB 80.3., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

Item 15 - 36 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veículos MB. 1618, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais)

Item 26 - 4 PÇ, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçadp, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - JR KING, valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais)

Item 30 - 8 UN, PNEU 10.5 / 65 X 16 - Convencional, agrícola liso, 10 lonas, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580L.SV - Fiat Allis FB 80.3., Marca - ADVANCE, valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) e valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Item 46 - 20 UN, PNEU 205/75R16C. Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - CHENGSHANG, valor unitário de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) e valor total de R\$ 6.040,00 (seis mil quatrocentos reais)

Item 48 - 4 UN, CAMARA 12.5/80 X 18. PARA USO EM PNEU DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 51 - 16 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - LING LONG, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

Item 56 - 12 PÇ, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

e valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Item 57 - 16 PÇ, CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item 5 - 36 PÇ, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - AX, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)

Item 6 - 60 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - AX, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 7 - 16 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - BRILAND, valor unitário de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

Item 8 - 30 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO, Marca - MRF, valor unitário de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais) e valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais)

Item 18 - 20 PÇ, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, indice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - AX, valor unitário de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

Item 21 - 16 PÇ, PNEU 1300 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E, Fiat Allis FG140., Marca - EVERGREAT, valor unitário de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)

Item 24 - 100 PÇ, PNEU 215/75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, indice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - DAEWOO, valor unitário de R\$ 435,69 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 43.569,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais)

Item 42 - 48 UN, PNEU 205/70R15C. Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - RUNWAY, valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) e valor total de R\$ 14.016,00 (quatorze mil dezesseis reais)

Item 43 - 8 UN, PNEU 185/70R14. Pneu Radial 87H para uso em veículo SANTANA 2000ML., Marca - RUNWAY, valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Item 45 - 8 UN, PNEU 195/65R15. Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2 e outros., Marca - RUNWAY, valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e valor total de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Item 47 - 36 UN, PNEU 185/65R14. Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4, Marca - ROSAVA, valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item 49 - 8 UN, PNEU 215/55 R16. PNEU RADIAL 93V PARA USO EM VEICULO CITROEN C4 PALLAS, Marca - BRILAND, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais)

Item 52 - 12 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEICULO RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - RUNWAY, valor unitário de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

O item 35 foi considerado fraccassado.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 02 de julho de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2446/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 87/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 75/2015

Objeto: Aquisição de leite UHT integral, para entrega parcelada.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a

presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 18 de junho de 2015.

(Decreto nº 6.635/15) fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.635, DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.311.952,66 (um milhão trezentos e onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 - Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 36.087,12 (trinta e seis mil, oitenta e sete reais e doze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 - Secretaria de Finanças
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.129.0004.1.005 - Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Suplementar = R\$ 216.852,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 125.740,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 - Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 576.820,65 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Suplementar = R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 3.801,89 (três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.311.952,66 (um milhão trezentos e onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes

(Decreto nº 6.635/15)
fls. 03

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna

Valor a Anular = R\$ 216.852,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.0.0.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 125.740,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)

(Decreto nº 6.635/15)
fls. 04

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 601.692,00 (seiscentos e um mil e seiscentos e noventa e dois reais).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 669.720,65 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 = R\$ 40.540,01 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e um centavo).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de junho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.639, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.826,61 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 7.933,29 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

(Decreto nº 6.639/15)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 17.566,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 159.394,67 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

(Decreto nº 6.639/15)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 2.854,65 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 365.826,61 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial

(Decreto nº 6.639/15)
fls. 04

de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.02 – Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Segurança Pública

- 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 06.182.0005.1.004 – Implantação/Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

- 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/Participação em Eventos Esportivos

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/Participação em Eventos Esportivos

Valor a Anular = R\$ 90,00 (noventa reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/Participação em Eventos Esportivos

Valor a Anular = R\$ 90,00 (noventa reais)

(Decreto nº 6.639/15)
fls. 05

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Anular = R\$ 159.394,67 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
- 02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

- 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
- 10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos

Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 230.074,67 (duzentos e trinta mil setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 97.933,29 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 = R\$ 37.818,65 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de junho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.639/15)
fls. 06

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º079/2012. Processo Administrativo n.º01686/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Cleide de Fátima Stocco. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Barão de Itapema, n.º269, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações da Farmácia Popular. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$2.877,24 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.303.0007.2.072. **Valor do aluguel corrigido:** R\$3.069,58 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Extrato de Retificação do Apostilamento do Termo de Contrato n.º050/2012. Processo Administrativo n.º06562/2009. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Fernanda Nardin Panzarin. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n.º1079, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando o abrigo das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, em especial as instalações do Centro de Fisioterapia para atender pacientes do sistema SUS. **Onde se lê: Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$2.595,24 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Dotação orçamentária:**

3.3.90.36.00, 10.122.0007.2.026. **Valor do aluguel corrigido:** R\$5.833,83 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); **leia-se: Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$5.191,80 (cinco mil e cento e noventa e um reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.122.0007.2.026. **Valor do aluguel corrigido:** R\$6.050,21 (seis mil e cinquenta reais e vinte e um centavos).

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – **02/2013**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **08/07/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Orientador Educacional
6º Amália Fonte Basso
(Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente).

Professor II – PEB II – Matemática
36º Fábio Augusto do Nascimento Vieira
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

Itatiba, 07 de Julho de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8800/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 82/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 94/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP
Cardápio I – 5.124.000 refeições, valor unitário R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total R\$ 12.912.480,00 (doze milhões novecentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Cardápio II (Desjejum) – 688.000 refeições, valor unitário R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total R\$ 1.204.000,00 (um milhão duzentos e quatro mil reais).

Cardápio II (Almoço) – 630.000 refeições, valor unitário R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) e valor total R\$ 1.341.900,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

Cardápio III – 860.000 refeições, valor unitário R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) e valor total R\$ 4.996.600,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Valor anual total de R\$ 10.227.490,00 (dez milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais) e valor global de R\$ 20.454.980,00 (vinte milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. **Comunique-se.**

Em 06 de julho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 15/07/2015

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, torna público que no **dia 15/07/2015, quarta-feira, de 18:00 às 19:30 horas**, no AUDITÓRIO DO Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba, ocorrerá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação à população do projeto de alteração do traçado da Estrada Municipal Joaquim Antonio de Camargo Pires, decorrente da permuta de áreas tratada nos autos do processo administrativo n.º 2014.2303, de responsabilidade das empresas HPM Administradora de Bens Próprios Ltda. e PMF Consultoria Empresarial Ltda.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Câmara Municipal de Itatiba DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de **Motorista, Almojarife, Analista de Recursos Humanos, Assistente de Gabinete, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente Legislativo, Auxiliar Administrativo, Chefe de Imprensa, Chefe de Tecnologia da Informação, Designer Gráfico, Fotógrafo, Técnico de Som e Imagem, Técnico em Gerenciamento de Redes, Técnico em Informática, Advogado, Contador e Jornalista**, o gabarito da prova objetiva, realizada em 05 de julho de 2015.

001. PROVA OBJETIVA MOTORISTA

1 - D	2 - A	3 - C	4 - C	5 - A	6 - C	7 - B	8 - B	9 - D	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - E	16 - C	17 - D	18 - E	19 - D	20 - A
21 - B	22 - E	23 - A	24 - C	25 - B	26 - B	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - E	34 - D	35 - A	36 - B	37 - A	38 - B	39 - C	40 - C

002. PROVA OBJETIVA ALMOJARIFE

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - B	32 - A	33 - D	34 - C	35 - E	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D
41 - B	42 - E	43 - C	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - C	49 - D	50 - A

003. PROVA OBJETIVA ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - B	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - B
41 - E	42 - A	43 - C	44 - E	45 - D	46 - A	47 - C	48 - E	49 - B	50 - D

004. PROVA OBJETIVA ASSISTENTE DE GABINETE ASSISTENTE LEGISLATIVO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - B	18 - B	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - A	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - B	32 - A	33 - E	34 - E	35 - C	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - E
41 - E	42 - B	43 - E	44 - B	45 - B	46 - D	47 - C	48 - A	49 - D	50 - C

005. PROVA OBJETIVA ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - E	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - A
41 - C	42 - D	43 - B	44 - E	45 - D	46 - B	47 - E	48 - A	49 - A	50 - E

006. PROVA OBJETIVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - A	25 - C	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - E	32 - B	33 - E	34 - B	35 - B	36 - D	37 - C	38 - A	39 - D	40 - C
41 - B	42 - D	43 - E	44 - A	45 - C	46 - B	47 - A	48 - E	49 - C	50 - D

007. PROVA OBJETIVA CHEFE DE IMPRENSA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - A	15 - A	16 - B	17 - C	18 - D	19 - A	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - D	25 - D	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - E	36 - B	37 - E	38 - B	39 - D	40 - C
41 - A	42 - E	43 - D	44 - C	45 - B	46 - D	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B

008. PROVA OBJETIVA CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - D	32 - B	33 - C	34 - B	35 - D	36 - C	37 - C	38 - A	39 - C	40 - A
41 - E	42 - D	43 - E	44 - A	45 - A	46 - E	47 - B	48 - E	49 - B	50 - D

009. PROVA OBJETIVA DESIGNER GRÁFICO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - A	38 - E	39 - C	40 - E
41 - D	42 - C	43 - B	44 - C	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - D	50 - E

010. PROVA OBJETIVA FOTÓGRAFO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - E	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - E	50 - C

011. PROVA OBJETIVA TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - B	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
41 - E	42 - C	43 - A	44 - E	45 - C	46 - A	47 - D	48 - C	49 - E	50 - E

012. PROVA OBJETIVA TÉCNICO EM GERENCIAMENTO DE REDES

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - E	36 - C	37 - D	38 - A	39 - E	40 - E
41 - B	42 - C	43 - D	44 - D	45 - C	46 - B	47 - A	48 - E	49 - B	50 - D

013. PROVA OBJETIVA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - D	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - E	37 - D	38 - E	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - B	44 - C	45 - D	46 - B	47 - A	48 - C	49 - A	50 - B

014. PROVA OBJETIVA ADVOGADO

1 - E	2 - D	3 - B	4 - E	5 - C	6 - A	7 - B	8 - E	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - E	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - B
21 - D	22 - C	23 - C	24 - A	25 - E	26 - D	27 - C	28 - E	29 - B	30 - A
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - E	36 - D	37 - A	38 - D	39 - B	40 - A
41 - C	42 - C	43 - E	44 - E	45 - E	46 - D	47 - E	48 - C	49 - B	50 - C
51 - A	52 - B	53 - B	54 - C	55 - E	56 - C	57 - D	58 - A	59 - C	60 - D
61 - A	62 - B	63 - D	64 - A	65 - B	66 - C	67 - A	68 - B	69 - C	70 - A
71 - E	72 - B	73 - D	74 - A	75 - C	76 - E	77 - E	78 - B	79 - A	80 - C

015. PROVA OBJETIVA CONTADOR

1 - E	2 - D	3 - B	4 - E	5 - C	6 - A	7 - B	8 - E	9 - E	10 - A
11 - A	12 - B	13 - D	14 - E	15 - C	16 - C	17 - A	18 - E	19 - B	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A
31 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - E	36 - D	37 - E	38 - D	39 - C	40 - A
41 - D	42 - A	43 - B	44 - A	45 - C	46 - D	47 - B	48 - B	49 - C	50 - E
51 - C	52 - E	53 - A	54 - D	55 - B	56 - C	57 - D	58 - E	59 - B	60 - A

016. PROVA OBJETIVA JORNALISTA

1 - E	2 - D	3 - B	4 - E	5 - B	6 - A	7 - C	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - E	14 - A	15 - D	16 - A	17 - C	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - E	24 - A	25 - B	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A
31 - E	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D
41 - A	42 - B	43 - B	44 - D	45 - C	46 - E	47 - D	48 - A	49 - D	50 - B
51 - A	52 - D	53 - E	54 - C	55 - B	56 - C	57 - E	58 - C	59 - B	60 - A

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 07 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Itatiba

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **114ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **08 (oito)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – Redação Final ao Projeto de Lei nº 40/2012, do Vereador Flávio Monte, que “Dá denominação a academia ao ar livre”;

2 – Redação Final ao Projeto de Lei nº 41/2012, do Vereador Flávio

Monte, que “Dá a denominação de ‘ENOQUE VENTURA DA SILVA’ à Unidade Básica de Saúde do Parque Colina II, localizado no bairro Colina II”;

3 – Redação Final ao Projeto de Lei nº 197/2014, do Vereador Ronaldo Herculano, que “Torna obrigatório o recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos”;

4 – Redação Final ao Projeto de Lei nº 50/2015, do Prefeito Municipal, que “Institui o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 225 da Lei Orgânica do Município de Itatiba, estado de São Paulo, e em atendimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui

o Plano Nacional da Educação”;

5 – 2ª discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 01/2015, do Vereador Douglas Augusto, que “Institui a obrigatoriedade da Prefeitura de Itatiba a divulgar mensalmente listas de espera por vagas em CEMEI’s e creches, por meios físicos e eletrônicos”;

6 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 51/2015, do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a denominação do logradouro público que especifica”;

7 – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 59/2015, do Vereador Edvaldo Hungaro, que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.025, de 12 de junho de 1998, que ‘Dispõe sobre a criação do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias (C.C.Z.E.) da Secretaria da Saúde do Município de Itatiba’, na forma que especifica”.

Palácio 1º de Novembro, 06 de julho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 91/2015

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, NO DIA 10 DE JULHO DE 2015”.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº. 6.596, de 11 de fevereiro de 2015, o Sr. Prefeito Municipal declarou ponto facultativo nas repartições municipais no próximo dia 10 de julho, sexta-feira após o Feriado Estadual em comemoração a Revolução Constitucionalista de 1932;

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 10 de julho de 2015, ficando suspenso o expediente nessa data.

Artigo 2º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 06 de julho de 2015.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 06 de julho de 2015.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL 005/2015

Dispõe sobre a divulgação em ordem alfabética dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo (Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme segue:

01 - Adilson Ferreira Sales
02 - Ana Maria dos Santos Martins
03 - Ana Paula Aparecida da Silva

04 - Ana Paula Conceição Gomes
05 - Aparecida Cristina Gomes
06 - Cleide Moreira André
07 - Daiane Príncipe de Godoy
08 - Daniel Jaques de Oliveira
09 - Edvaldo da Silva Pessoa
10 - Elaine Aparecida Bezerra Pereira da Silva
11 - Francisco Bortoletto
12 - Frederico Ozanam Magalhães
13 - Gleice Aparecida Narcizo
14 - Helder Henrique de Godoy
15 - Henry Wellington Bortolossi
16 - Ilka Betania de Oliveira Raimundo Lima
17 - José Carlos de Souza
18 - Lais da Silva Fleury
19 - Manoel Pedro de Godoy
20 - Manoela Cristina da Silva Sanfins
21 - Márcio Carlos do Prado

22 - Marcos Roberto Silvano
23 - Maria Cristina Silva da Fonseca
24 - Maria Madalena Leite Carreira Galvão de Melo
25 - Natália Fonseca Rocha
26 - Orlando Aparecida Moretto
27 - Priscila Bergamin
28 - Raquel Gomes da Silva
29 - Rosana de Moura Ferreira Freitas
30 - Rosana Luvison
31 - Sandro Santos
32 - Valtter Rogério Furlan
33 - Vergílio Portes Junior

Itatiba, 07 de julho de 2015.

Lurdes Müller
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Serralheiro

Masculino, com experiência na função

Pintor

Masculino, ensino fundamental, com experiência na função

Cozinheiro

Ambos os sexos, com experiência na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 20ª FESTA DE SÃO PEDRO 17, 18 E 19 DE JULHO

Empresas de Itatiba e região podem participar da 20ª Festa de São Pedro adquirindo um estande na área de showroom.

Cada estande mede 3x3 metros e custa R\$ 1.000,00 (hum mil reais), podendo ser utilizado durante todo o período do evento.

Os interessados deverão entregar uma proposta na Secretaria de Cultura e Turismo entre os dias 6 e 13 de julho contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados Cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. E um release (texto) explicando como o espaço será explorado pela interessada.

Secretaria de Cultura e Turismo - Parque Ferraz Costa, ou pelo e-mail turismo@esportes.itatiba.sp.gov.br

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e mediante aprovação será liberado o espaço para exploração da interessada.

Em nenhuma hipótese os estandes poderão ser terceirizados.



PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA



Edital de divulgação, de classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo para contratação de educador profissional / Programa Escola da Família

A Prefeitura Municipal de Itatiba torna público, o resultado do Processo Seletivo, realizado em 28 de Junho de 2015 para o cargo de Educador Profissional, conforme Edital 001/2015.

Nome	Nota
1º SARAH DOS SANTOS	17
2º DANIEL CARLOS PEREIRA DA SILVA	16
3º ROSA MARIA ARBACH	16
4º ROSANGELA RAMOS DA SILVA	16
5º LIDIA DA SILVA BUZETTO	16
6º ANA LUCIA MIGUEL	16
7º NADYA MASSARETTO	16
8º EDERSON VICTOR BELARMINO	16
9º ANA PAULA MIRANDA DE LIMA	16
10º VALDOMIRO MARTINS FERNANDES	15
11º LUCIMARA ANGELON RODRIGUES MOREIRA	15
12º EDIRLEI LEAL	15
13º CLOSIANI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15
14º DANIELA DOS SANTOS	15
15º CYNTHIA DANIELA RIBEIRO BRITO	15
16º RODRIGO AUGUSTO CUDEIRO	15
17º ÁTILA FERREIRA DA ROCHA	15
18º KAREN ALINE VIEIRA BATISTA	15
19º FÁTIMA ROMOGNOLLI DE MORAES	14
20º LUCIANA SOUZA DA SILVA	14
21º VILMA SILVA DE AGUIAR	14
22º ADILSON FERREIRA SALES	14
23º SIMONE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	14
24º DANIELA CRISTINA MAZIERO	14
25º CARLA SANTOS SILVA	14
26º JULIANA SILVA SOUSA	13
27º ALINE DANIELLE DE JESUS PAVESI	13
28º KARINA RODRIGUES MOREIRA	13
29º ROSA BONETTE GOMES	12
30º WLADIMIR DE BARROS	12
31º ELISANGELA FRANCISCON	12
32º ELIS MARINA FONSECA	12
33º MÉRCIA FONSECA	11
34º FREDERICO OZANAM MAGALHÃES	11
35º MARIA CRISTINA FONSECA	11
36º ZENILDA FERREIRA CUSTÓDIO	11
37º NADIR DAMASIA JESUS	11
38º ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	10
39º ALICE DE FÁTIMA NEVES	10
40º ROSICLER CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	10
41º SANDRA HELENA CIOFFI SANFINS	10
42º DILCE GASTARDO DOS SANTOS	09
43º ANDREZA MARIA DOS SANTOS	09
44º NADIR IVANI DE JESUS BELGINE MERGUIZO	06

Itatiba, 02 de julho de 2015.

João Gualberto Fattori - Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA



O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária **no dia 8 de julho de 2015, quarta-feira, às 8h15**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco - 677.